



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

Av. Richard S. De Albuquerque, 200 - Centro Cívico · Rio Negrinho/SC · CEP 89295000

Contato: planejamento@rionegrinho.sc.gov.br · 4736463600



Dados do Requerimento

130876

Empreendedor

Nome: DAIR JOSE BORGES DE SOUZA

CPF/CNPJ: 00346290929

Endereço Área Rural - ASSENTAMENTO TRES ROSAS QUEIMADOS, SN - Área Rural de Rio Negrinho ·
CEP: 89299899

Município: RIO NEGRINHO

Estado: SC

Empreendimento

DAIR JOSE BORGES DE SOUZA - 00346290929

Endereço: Área Rural, SN - Área Rural de Rio Negrinho · **CEP:** 89299899

Município: RIO NEGRINHO

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 643863.495, Y 7078625.943

Requerimento

Atividade: 34.11.04 - PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NO SOLO

Porte: -

Potencial Poluidor: P

Área edificada dos painéis fotovoltaicos 0.0081 (ha)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 65 - Atividades Diversas

Solicitante: maicon berkenbrock (05761637910)

Data de Solicitação: 25/08/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 057.616.379-10

Nome: MAICON BERKENBROCK

Formação Profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL E SEG DO TRABALHO

Número de Registro no Conselho Profissional: 115821-8

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10652285-0

Data de Emissão da ART: 25/08/2026

Data de Validade da ART: 25/08/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.